



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1433 de 18 de dezembro de 2018.

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO NASCER DE AÇÃO SOCIAL”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Fundação Nascer de Ação Social, objetivando cooperar com o desenvolvimento de suas atividades, mediante a disposição de servidores municipais, integrantes dos Quadros de Pessoal do Poder Executivo, para manutenção do projeto Paixão e Bálsamo Kids em Marilândia.

Art. 2º - Fica o município autorizado a realizar repasses financeiros, dentro de suas possibilidades orçamentárias, mediante apresentação de plano de trabalho da atividade a ser desenvolvida com o recurso financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 18 de dezembro de 2018.

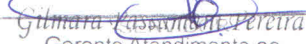

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

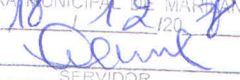
Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 18/12/2018.

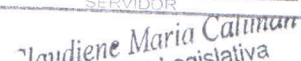

Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/12/2018


Gilmar Cassiano Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 18/12/2018

SERVIDOR


Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa